



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.281/2001

“Autoriza realização de despesa com a organização do 5.º Festival Náutico e 3.º Festival Cultural e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com hospedagem, alimentação e combustíveis ou passagens, quando do deslocamento para fora do Município de Alto Araguaia, da Comissão de Negociação e Organização de Patrocínio, Shows e Estrutura do Evento.

Artigo 2.º - A Comissão de que trata o artigo anterior será criada pelo Prefeito e seus membros deverão ser pessoas de ilibada conduta e comprovada capacidade.

Parágrafo Único – Fica formada a Comissão pelos Senhores **João Batista Zaiden Maia**, portador do CPF n.º 325.657.711-34, **Milton Fernandes Lima**, portador do CPF n.º 020.819.541-68 e **Luiz Carlos de Souza** portador do CPF n.º 387.898.501-96.

Artigo 3.º - A comprovação das despesas realizadas com a comissão se dará com documentos e processo próprio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal